



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

18/812163-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
JARAGUA DO SUL

26 SET. 2018

1 - REQUERIMENTO

IL. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001021683
 DBE analisado.
 Emitida em 26/09/2018 - V3

NOBRE: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI JARAGUÁ DO SUL
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

DE VIAS CÓD. ATO CÓD. EVENTO **27 SET. 2018** DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

0	002			ALTERAÇÃO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

JARAGUA DO SUL
26/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCIO DA SILVA

Assinatura: Marcio da Silva

Telefone de contato: (48)30585858 digicontjaragua@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

27/09/18

Data

Mário Cesar
 Juizista Titular
 Escritório: Rua da Rosa, 2507-6
 Jaraguá do Sul, SC, 89400-000
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378250460245140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/09/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
 PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804331494. NIRE: 32600225298.
 TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

MARCIO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 989.277.799-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3487472, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AUGUSTO BRESSANINI, 48, BADENFURT, BLUMENAU, SC, CEP 89070630, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600393849, com sede Rua General Osorio, 1108, Sala 02, Velha Blumenau, SC, CEP 89.041-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.634.736/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, SANTA LUIZA, VITORIA, ES, CEP 29.045-402.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a MARCIO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 8180001021683

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2018
Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849
Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 378250460245140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

**CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

CLÁUSULA 1ª - A empresa girara sob o nome empresarial de **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, com sede na **AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, SANTA LUIZA, VITORIA, ES, CEP 29.045-402.**

CLÁUSULA 2ª - A empresa a partir desta data tem como objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CLÁUSULA 3ª - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 4ª - A Empresa iniciou suas atividades em 06.02.2018, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. M

CLÁUSULA 5ª - A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCIO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81800001021683

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2018

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378250460245140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

JARAGUA DO SUL, 26 de setembro de 2018.

MARCIO da SILVA

MARCIO DA SILVA
CPF: 989.277.799-91

Req: 81800001021683

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2018

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378250460245140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br



188121633

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP
PROTOCOLO	188121633 - 26/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600393849
CNPJ 29.634.736/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018
SOB N: 20188121633



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2018

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378250460245140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB N° 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br